



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 168, de 03 de agosto de 2020

**PORTARIA Nº 284/2020-
GCG/PMPI, DE 03 DE AGOSTO DE
2020.**

**Revoga a Portaria nº 133/2020-
GCG/PMPI, de 23 de março de 2020, que
suspendeu a concessão de férias e
licenças especiais aos policiais
militares, em virtude da pandemia da
doença causada pelo Novo Coronavírus
(COVID-19) e as orientações emanadas
do Ministério da Saúde.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 4º, da Lei nº 3.529/1977;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 133/2020-GCG/PMPI, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Súmula 473/STF; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004600/2020-91,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 133/2020-GCG/PMPI, de 23 de março de 2020, que suspendeu a concessão de férias e licenças especiais aos policiais militares, em virtude da pandemia da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e as orientações emanadas do Ministério da Saúde.

Art. 2º Autorizar a Corregedoria, Comandos, Direções e Chefias da PMPI a cumprir com o estabelecido nos seus respectivos planos de férias e planos de licenças especiais, já enviados a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI.

§1º Caso necessário, a Corregedoria, Comandos, Direções e Chefias da PMPI poderão elaborar planos de férias e planos de licenças especiais complementares, a fim de que não sejam prejudicados os policiais militares da Corporação que tiveram suas férias e licenças especiais suspensas em decorrência

da Portaria nº 133/2020-GCG/PMPI, de 23 de março de 2020, devendo os Órgãos supramencionados enviar a tempo os documentos referidos nesta a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, para fins de adoção das providências atribuídas a este Órgão de gestão de pessoal.

§2º A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI (DGP/PMPI) fica autorizada a executar os planos de férias e licenças especiais que lhes foram remetidos pela Corregedoria, Comandos, Direções e Chefias da Corporação, devendo observar ainda, caso sejam elaborados, os planos complementares mencionados no parágrafo anterior.

Art. 3º Determinar que as situações pontuais e especiais não alcançadas nesta Portaria sejam resolvidas pela DGP/PMPI em deliberação conjunta com a OPM cujo caso pontual e especial insurgiram, conforme legislação em vigor que regular a matéria em apreciação.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 04/08/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512348** e o código CRC **D3263679**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
SUBDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 414/2020/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP TERESINA/PI, 05 DE AGOSTO
DE 2020.

PROCESSO Nº: 00028.004600/2020-91

DESPACHO Nº 414/2020/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP-PM-PI

PARA: PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

Ao Chefe da DPA para conhecimento e providências legais, observando
o que é de responsabilidade desta DGP.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES - Matr.0016036-9, Tenente Coronel PM-PI**, em 05/08/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517097** e o código CRC **2954120E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00028.004600/2020-91

SEI nº 0517097